



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 42936/2023/MF

Brasília, 01 de setembro de 2023.

À Excelentíssima Senhora
Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado de Economia

Assunto: Reavaliação do conteúdo da Nota Técnica nº 1496/2023/MF. Resultado da avaliação fiscal do Estado de Goiás no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) referente ao ano de 2022.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12105.100478/2023-44.

Senhora Secretária,

1. Encaminha-se para ciência a reavaliação do conteúdo da Nota Técnica nº 1496/2023/MF, elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional para subsídios ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal a respeito do cumprimento de metas e compromissos fiscais pelo Estado de Goiás no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) no ano de 2022, tendo em vista a Nota Técnica nº 11/2023 - ECONOMIA/GPFIN-14606 encaminhada pelo Estado, em resposta ao Ofício nº 35580/2023/MF, em que apresenta valores mais acurados para seu serviço da dívida por competência e suas despesas com sentenças judiciais, além de listar receitas extraordinárias que teriam contribuído para um alcance precoce, porém não sustentável, dos critérios de equilíbrio do Regime naquele ano.
2. Ressalta-se que em caso de discordância acerca dos resultados apresentados na Nota Técnica SEI nº 1839/2023/MF, o Estado deverá, no prazo de até 10 dias a contar do recebimento da referida Nota, enviar requerimento de recurso administrativo à Secretaria do Tesouro Nacional, conforme previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
3. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 1839/2023/MF (37022893).

Atenciosamente,

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 01/09/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37022962** e o código CRC **A2E5C55B**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 12105.100478/2023-44.

SEI nº 37022962